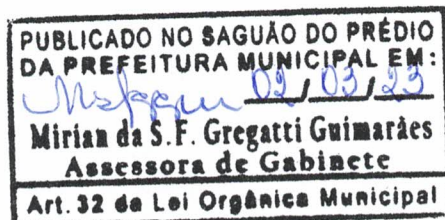




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2023



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES PARA A DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes da implantação da Defesa Civil, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.06.02.06.182.9002.2072	Ações de Defesa Civil	33903000	1500	30.000,00
02.06.02.06.182.9002.2072	Ações de Defesa Civil	33903900	1500	20.000,00
T O T A L				50.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação de dotação, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.06.01.15.452.9002.2029	Manutenção das Atividades Serviços Urbanos	31901100	1500	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

T O T A L

50.000,00

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular a dotação originaria desse crédito especial em até R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 02 de março de 2023.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal